



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Materia Lida em Plenário
Em, 07/03/2025


Servidor

Altera a Lei Municipal nº 1.260/2021, de 03 de março de 2021, que trata da autorização para a Câmara associar-se e contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmara do Ceará – UVC.

A MESA DIRETORA ABAIXO SUBSCRITA, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 1.260/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Câmara Municipal de Amontada contribuirá com a UVC, na forma do Plano de Trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinquinhos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de fevereiro de 2025.

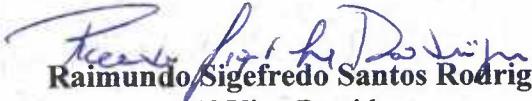
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

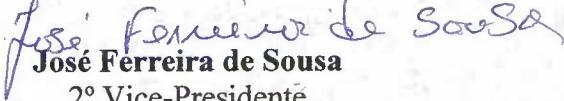
PROTOCOLO

Recebido em: 28/02/2025
Servidor: Raimundo S. Santos Rodrigues
Matrícula: 0000 400

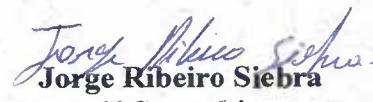


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente


Raimundo S. Santos Rodrigues
1º Vice-Presidente


José Ferreira de Sousa
2º Vice-Presidente


Wangles Praciiano Carneiro
1º Secretário


Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 14/03/2025


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2025

Autoria: Mesa Diretora

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada, visa alterar a Lei Municipal nº 1.260/2021, que dispõe sobre a autorização para a Câmara Municipal se filiar e contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC. A proposta tem como objetivo promover ajustes necessários para garantir a atualização e a adequação da norma às exigências legais e à realidade orçamentária do Município.

A UVC, instituição sem fins lucrativos, atua há quase 40 (quarenta) anos na defesa dos direitos e garantias do Parlamento Municipal cearense, bem como das prerrogativas dos Vereadores. Ao longo desse período, consolidou-se como uma entidade de referência, oferecendo suporte técnico, jurídico e administrativo aos seus associados, promovendo a capacitação dos legisladores e fortalecendo a atuação das Câmaras Municipais.

Dentre as alterações propostas, destaca-se a atualização do valor da contribuição mensal da Câmara Municipal à UVC, que permanece inalterado desde o ano de 2021. Tal medida se faz necessária para adequar o valor às demandas financeiras atuais da instituição e possibilitar a continuidade dos serviços prestados aos parlamentares municipais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, que representa um avanço na gestão dos recursos públicos e no fortalecimento do Legislativo Municipal.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
1º Vice-Presidente

José Ferreira de Sousa
2º Vice-Presidente

Wangles Praciiano Carneiro
1º Secretário

Jorge Ribeiro Siebra
2º Secretário